



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, de 27 de março de 2012.

Altera dispositivo da Lei Municipal n. 333/2000, de 30/04/2000, que Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal n.º 333/2000, de 19 de abril de 2000, que “Institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”, segundo a seguinte redação:

“Art. 102-A ...

§1º A gratificação de Risco de Vida será devida à razão de 40% (quarenta por cento) do vencimento padrão do cargo permanente. (NR)

...”

Art. 2º. Esta Lei correrá por conta e dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2012.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração



Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340

Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”